



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 958

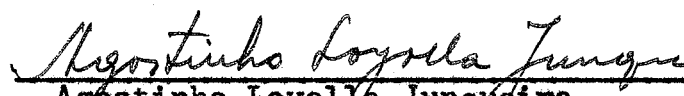
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação da egregia Edilidade, pelo ofício nº 373/63, datado de 11 de setembro de 1963, resolve:-

Art. 1ª - Determinar, nos termos dos arts. 218 e 219, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, a instauração de processo administrativo contra o funcionário José de Souza, Fiscal de Trânsito, a fim de serem apuradas as irregularidades atribuídas ao referido funcionário.

Art. 2ª - Designar, nos termos dos arts. 220 e 221, do mesmo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, uma comissão composta dos Srs. Sebastião Pinto, Leontino Guedes Medina e Luísa Gomes da Silva, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, que se encarregará dos trabalhos relativos ao processo administrativo mandado instaurar contra o citado funcionário José de Souza Filho.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de setembro de 1963


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal